



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024 - Edição nº 680

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 503/2024: "Dispõe sobre exoneração de Sidneia Marques de Oliveira."
- PORTARIA Nº 090/2024: "Afasta de seus respectivos cargos, a pedido próprio, para cumprimento da desincompatibilização conforme estipulado pela Lei Eleitoral vigente, os servidores mencionados."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 28D098B3C3-B24C792B17-FF3BC8322E-D505C55C13



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 503, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de
Sidneia Marques de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica à Sra. SIDNEIA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 033.334.905-95, exonerada do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR da Escola Municipal Libanio Pereira Costa do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de julho de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 090, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de seus respectivos cargos, a pedido próprio, para cumprimento da desincompatibilização conforme estipulado pela Lei Eleitoral vigente, os servidores abaixo mencionados:

- a) Adaides Pereira Teles, CPF: 216.829.268-00;
- b) Baulino Francisco de Sousa, CPF: 683.649.385-68;
- c) Carlos Moreira de Oliveria, CPF: 474.682.975-68;
- d) Edinaldo Moreira de Araújo, CPF: 719.113.915-34;
- e) Eurides Gomes Lima Carneiro, CPF: 970.106.005-97;
- f) Jailton Silva dos Santos, CPF: 270.325.298-60;
- g) Janino Carmo Silva, CPF: 014.422.345-71;
- h) Juliana Oliveira Lima, CPF: 014.592.725-36;
- i) Sandra Aparecida Oliveira de Eça, CPF: 738.777.605-97;
- j) Sandra Sousa dos Santos, CPF: 014.867.675-83;
- k) Romilda de Oliveira Santos Carmo, CPF: 987.259.715-49.

Art. 2º - O afastamento se dá para que os mencionados possam concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024, conforme estipulado pela Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de julho de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal